



3R CAPACITA CURSOS E CAPACITAÇÕES

**CHECKLIST – FRAUDES EM LICITAÇÃO - JULGAMENTO**

**Objetivo:** Garantir que os trabalhos de avaliação fraudes em licitação na fase externa da licitação sejam executados de forma objetiva, eficiente e padronizados.

Resposta desejada = Não em todos os quesitos.

Procedimentos	Base Legal	S	N	N/A
<b>1. Julgamento Negligente, Conivente ou Deficiente – Todas as modalidades e objetos</b>				
1. Há erros semelhantes nos documentos ou cartas de proposta apresentadas por empresas diferentes, tais como <b>erros ortográficos e gramaticais</b> ?	Diretrizes para combater conluio – OCDE., Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
2. As propostas de empresas diferentes apresentam caligrafia ou tipo de letras semelhantes, ou utilizam formulários ou papel timbrado similares ou <b>mesmo padrão de apresentação</b> ?	Diretrizes para combater conluio – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
3. Os documentos das propostas de um concorrente fazem referência expressa às propostas de outros concorrentes ou utilizam o <b>cabeçalho ou número de fax de outro concorrente</b> ?	Diretrizes para combater conluio – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
4. As propostas de empresas diferentes contêm <b>erros de cálculo semelhantes</b> ?	Diretrizes para combater conluio – OCDE.			
5. Os envelopes de empresas diferentes têm <b>carimbos postais</b> ou marcas de registo postal semelhantes?	Diretrizes para combater conluio – OCDE.			
6. Há <b>coincidência exata dos prazos de validade</b> das propostas de preço e/ou de validade dos produtos/serviços, sem que qualquer exigência a esse respeito houvesse sido formulada no instrumento convocatório?	Diretrizes para combater conluio – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
7. As empresas participantes <b>existem juridicamente</b> junto ao órgão fiscal? Avaliar a existência jurídica das empresas participantes do certame, pesquisando seus dados nas bases do Sistema de CNPJ da SRF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> ), seja na internet, seja nos sistemas da Rede Serpro (Acesso restrito).	Diretrizes para combater conluio – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			

<p>8. Foi constatada a <b>inexistência de vínculos empregatícios da empresa</b>? Consultar a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (Acesso Restrito) para confirmar a existência de empregados registrados pela empresa. A inexistência de vínculos empregatícios pode ser indicativo de fraude na emissão de atestados de capacidade técnica, especialmente em contratação de serviços terceirizados e ainda, de inidoneidade das informações presentes nos demonstrativos contábeis.</p>	<p>Diretrizes para combater conluios – OCDE, Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>9. Houve identificação de <b>relacionamentos entre os licitantes</b>? Verificar possíveis relacionamentos entre os licitantes, tais como: endereços, telefones e e-mails em comum presentes nos documentos de habilitação da empresa; mesmo responsável técnico registrado no CREA (<a href="http://www.crea-mt.org.br/profissionais/consultar_profissional.php">http://www.crea-mt.org.br/profissionais/consultar_profissional.php</a>); data de constituição da empresa próxima da data do certame e área de atuação incompatível (<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>); etc.</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>10. A empresa de engenharia (Obras) encontra-se <b>inativa no CREA</b>? Analisar se a empresa de engenharia encontra-se ativa no CREA (<a href="http://www.crea-mt.org.br/empresas/consultar_empresa.php">http://www.crea-mt.org.br/empresas/consultar_empresa.php</a>), pois sua inatividade pode indicar a não autenticidade dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa.</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>11. Os <b>selos</b> presentes nos documentos de habilitação e proposta de preços são <b>autênticos</b>? Consulta ao site do Tribunal de Justiça/Cartório competente para verificação da autenticidade dos selos presentes nos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa vencedora, especialmente quando o tempo de emissão do documento é requisito habilitatório (<a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>).</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>12. Há <b>participação, ainda que indiretamente, de servidores do próprio órgão/entidade</b> contratante? Verificar no Sistema de CNPJ da Receita Federal e RAIS se o servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação faz parte do quadro societário da empresa contratada.</p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.</p>			
<p>13. Houve contratação de <b>MEE ou EPP com</b></p>	<p>Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG</p>			

<p><b>faturamento do ano anterior superior ao limite</b> e que tenha usado benefícios ilegalmente? Consultar o Portal da Transparência para certificar se a ME ou EPP participante que utilizou lance de desempate na licitação (ou participou de licitação exclusiva para MEE/EPP) obteve faturamento no exercício anterior dentro do limite definido na legislação para usufruir do benefício (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasFavorecido.asp?TipoPesquisa=2&amp;Ano=2015">http://www.portaldatransparencia.gov.br/PortalComprasDiretasFavorecido.asp?TipoPesquisa=2&amp;Ano=2015</a>).</p>	do STF.			
<p>14. Há participação em <b>licitação reservada</b> a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por sociedade que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias? ou atuam se valendo da estrutura empresarial de outra empresa?</p>	Acórdãos 1028/2010-TCU-Plenário, 2259/2011- TCU-Plenário.			
<p>15. A empresa participante da licitação é <b>inidônea</b> para contratar com a Administração Pública? Consultar os cadastros impeditivos de contratação, a exemplo do Cadastro Específico de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.sea">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.sea</a>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>) e Cadastro de Inidôneos do TCU (<a href="https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO">https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO</a>); Cadastro de Empresas Inidôneas da CGE/MT (<a href="http://www.auditoria.mt.gov.br/age_inidoneas.php">http://www.auditoria.mt.gov.br/age_inidoneas.php</a>); Cadastro de Empresas Inidôneas do TCE/MT (<a href="http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542">http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542</a>); e Controle de Empresas Penalizadas da entidade.</p>	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
<p>16. Há irregularidade nas <b>certidões de habilitação</b> emitidas pelas licitantes? Verificar a data de emissão das certidões de regularidade (INSS, FGTS, Certidões Estaduais e Municipais) apresentadas no processo, para constatar se são válidas e se sua emissão é muito próxima ou há semelhança nos documentos que possam sugerir que tenham sido realizadas por uma mesma pessoa ou conjunto de pessoas.</p>	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
<p>17. As <b>garantias de proposta/contratuais</b> são <b>inidôneas</b>? Verificar a idoneidade das garantias de propostas/contratuais, quando apresentadas na modalidade <u>seguro-garantia</u> (<a href="https://www2.susep.gov.br/safe/menmercado/regapolic">https://www2.susep.gov.br/safe/menmercado/regapolic</a></p>	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			

<a href="#">es/pesquisa.asp</a> ), se houver;				
18. Existem <b>divergências entre assinaturas</b> apostas nos documentos presentes no processo?	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
19. Os sócios que constam do Contrato Social possuem <b>condições financeiras compatíveis</b> com o cargo, conforme registrado na base de dados da RAIS e CNIS?	Acórdão TCU nº 888/2011 – Plenário e RE 68.006-MG do STF.			
20. Nos processos realizados na modalidade convite, houve instrução com menos de três <b>propostas válidas</b> ?	Súmula nº 248 do TCU			
21. Nos processos realizados na modalidade convite, foram convidadas licitantes cujo <b>ramo</b> de atividade econômica seja incompatível com o objeto de licitação?	Acórdãos 1.313/2011-TCU-Plenário, 349/2010-TCU-Plenário.			
22. A Administração descumpriu regras estabelecidas no ato convocatório, ao qual se encontrava estritamente <b>vinculada</b> ?	Acórdãos 966/2011-TCU-1ª Câmara, 1.308/2010-TCU-Plenário, 2.588/2010-TCU-Plenário.			

**Atualizado em 04/10/2019**